

LEI Nº 945/99**De: 28.05.1999**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 883 de 15/09/97.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I que integra a Lei Nº 883 de 15/09/97 com alteração e inclusão dos seguintes textos:

CÓDIGO	FUNÇÃO/PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS
04.02	Promover o desenvolvimento do meio rural, prestar assistência técnica aos produtores rurais através de convênios e programas de recuperação e conservação do solo e criar setores de inseminação.	Melhorar a produtividade agrícola e a genética do rebanho.	2000 a 2001
04.26	Adquirir máquinas e equipamentos para terminal de calcário.	Dotar o terminal de calcário de máquinas e equipamentos para o seu funcionamento.	2000 a 2001
08.13	Adquirir veículos para transporte escolar.	Ampliar o transporte de estudantes, de acordo com a demanda.	2000 a 2001
08.29	Adquirir uniformes para distribuir à estudantes carentes.	Distribuir uniformes aos alunos carentes.	2000 a 2001
10.09	Construir Cemitério Municipal.	Sanar o problema da falta de espaço.	2000 a 2001
10.25	Adquirir terreno e construir a Capela Mortuária.	Sanar o problema da falta de espaço para realização de funerais.	2000 a 2001
10.26	Efetuar levantamento aéreo fotogramétrico do Perímetro Urbano.	Dotar o Município de um instrumento cartográfico para facilitar a execução de serviços dentro do perímetro urbano.	2000 a 2001
13.10	Manter e ampliar o aterro sanitário e efetuar a reciclagem do lixo.	Eliminar depósito de lixo domiciliar e evitar poluição ambiental.	2000 a 2001
13.12	Adquirir veículos, máquinas e equipamentos e manter em atividades o abatedouro municipal.	Dotar o abatedouro municipal de veículos, máquinas e equipamentos para o seu funcionamento.	2000 a 2001
13.19	Adquirir terreno para ampliação do aterro sanitário.	Ampliar o aterro sanitário, para eliminar o problema com o lixo domiciliar e evitar a contaminação da população.	2000 a 2001

16.06	Instalar Oficina Mecânica, Borracharia e Lubrificação.	Dotar a garagem municipal de Oficinas, para reparo, limpeza e manutenção das máquinas e veículos de propriedade do Município.	2000 a 2001
04.27	Construir cercas para proteção de mananciais de abastecimento público.	Melhorar a qualidade dos recursos hídricos, evitando a contaminação.	2000 a 2001
04.28	Adquirir e ceder em comodato equipamentos para informatização rural.	Manter os agricultores informados.	2000 a 2001
04.29	Adquirir terrenos e construir agroindústrias.	Fomentar a pequena agricultura e agregar renda.	2000 a 2001
04.30	Adquirir máquinas e equipamentos para agroindústrias.	Dotar as associações de pequenos agricultores de infra estrutura necessária para geração de renda.	2000 a 2001
04.31	Adquirir terreno e construir o mercado para o agricultor.	Colocar os produtos agrícolas em contato direto com o consumidor.	2000 a 2001
04.32	Adquirir áreas de terras para implantação e instalação de vilas rurais.	Melhorar as condições de vida das famílias carentes de trabalhadores rurais volantes.	2000 a 2001
04.33	Adquirir e ceder em comodato linhas telefônicas para o meio rural.	Facilitar a comunicação dos agricultores, evitando despesas desnecessárias, com deslocamentos.	2000 a 2001
04.34	Adquirir máquinas e equipamentos necessários a melhoria da infra estrutura rural.	Melhorar a qualidade dos produtos agrícolas e aumentar a produção e a renda.	2000 a 2001
13.20	Adquirir veículo para esgotar fossas de locais não alcançados pelo esgoto sanitário.	Promover o saneamento básico, evitando a proliferação de doenças infectocontagiosas.	2000 a 2001

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais Códigos e folhas do Anexo da Lei - supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL